

LEI Nº 1128/94.

À SANÇÃO

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

Sala das Sessões, 31 Maio 1994.

Presidente
ART. 1º

Fica denominada de RUA JOAQUIM ANDRÉ VICENTE, a Rua projetada e chamada de nº 7 no Loteamento Severino Paulo Ribeiro, no Povoado Angélicas, neste Município.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito do Município autorizado a fazer a aposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 31 de maio de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

165
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.